



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 012, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

***REGULAMENTA OS REQUISITOS PARA A
CONCESSÃO DE ESTAGIO REMUNERADO
PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO,
TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR, CRIADA PELA
LEI Nº 1.158, DE 25 DE JUNHO DE 2007 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto
no XIV e,

Considerando o estabelecido na Lei N.º 1.158, DE 25 DE JUNHO DE 2007, que
cria o Programa Estadual de Bolsas de Estagio no Âmbito do poder Público
Municipal;

DECRETA

Art. 1º. A concessão de Bolsa estágio aos estudantes do Ensino Médio, Técnico
e nível Superior, criada pela Lei n.º 1.158, de 25 de junho de 2007, passará a ser
regulamentada por este decreto.

Art. 2º. Os valores da bolsa estágio de complementação educacional e dos
benefícios de cada modalidade de estágio são:

I – o valor da Bolsa de Estagio de graduação será estabelecido no valor salário
mínimo vigente;



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

Estado do Espírito Santo

II – a Bolsa de estágio de pós graduação será no valor de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), devendo a sua atualização acompanhar o índice de correção do salário mínimo vigente;

Art. 3º. O bolsa estágio de pós-graduação fica instituída e será de uso exclusivo no departamento jurídico.

Parágrafo único. Fica autorizado a contratação de 01 (um) estagiário.

Art. 4º. Os casos omissos serão analisados juntamente pela Secretaria de Administração, Cultura e Turismo.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Conceição do Castelo/ES, 18 de janeiro de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES